



AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA
ESTADO DE GOIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAI
EDITAL DE DISPENSA Nº. PMC 211/2024 (ELETRÔNICA)
PROCESSO Nº. 4627/2024

O Município de Caturai - GO, CNPJ nº. 01.319.326/0001-49, sito à Praça 14 de novembro, 211, centro, fará contratação com objeto contratação de serviço especializado em servir lanches completos para policiais, bombeiros e seguranças durante os dias de festa do 66º aniversário de Caturai sendo: 1 X tudo completo embalado em caixinha térmica, um refrigerante lata e 5 garrafinhas de agua 500ml gelada para cada um dos funcionários, sendo servidos duas vezes durante o dia do evento, conforme especificações do Termo de Referência, data para envio das propostas 11/11/2024 com horário de início às 09h00min. e encerramento às 16h00min do dia 14/11/2024. Endereço para envio das propostas: dispensa.caturai@hotmail.com. Informações (62) 3528-1130 e no site: www.caturai.go.gov.br, no link licitações. **Elizabeth Angélica Gouveia Furtado - Agente de Contratação.**



EDITAL
DISPENSA DE VALOR Nº 211/2024
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O **MUNICÍPIO DE CATURAI**, Inscrito no CNPJ Nº 01.319.326/0001-49, com sede à praça 14 de novembro, nº211, centro, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, nos termos Artigo nº 75, inciso I da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 14/11/2024, ÀS 16:00 HORAS
HORÁRIO DA FASE DE ENVIO DE PROPOSTAS	DAS 09:00 AS 16:00HS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	dispensa.caturai@hotmail.com
LINK DO EDITAL:	http://gestaopublica.caturai.bsit-br.com.br/portal/dispensation-bidding-transparency.jsf?e=

1.0 – DO OBJETO:

1.1 - Constitui objeto desta Dispensa Eletrônica **contratação de serviço especializado em servir lanches completos para policiais, bombeiros e seguranças durante os dias de festa do 66º aniversário de Caturai sendo: 1 X tudo completo embalado em caixinha térmica, um refrigerante lata e 5 garrafinhas de agua 500ml gelada para cada um dos funcionários, sendo servidos duas vezes durante o dia do evento, conforme especificações do Termo de Referência.**

1.2 - Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.2.1 – **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;**
- 1.2.2 – **ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;**

2.0 –DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Caturai-GO, para exercício de 2024, na classificação abaixo:

Dotação:

Apoio Festiv. Aniver. Festa Trad. Munic. - 13.392.0020.2.032 - 3.3.90.39.23

3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

3. 1 - O valor global **MÁXIMO** para contratação será de **R\$ 4.304,64 (quatro mil, trezentos e quatro reais e sessenta e quatro centavos)**.

4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PROÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente **Dispensa de Licitação** ficará **ABERTA PARA ENVIO DE PROPOSTAS POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação, conforme contido no PRESENTE EDITAL, e os respectivos documentos deverão ser enviados juntamente com a proposta de preços.

4.1.1. Habilitação Jurídica e Fiscal:

4.1.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

4.1.1.2. Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

4.1.1.3. Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.1.4. Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

4.1.1.5. Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

4.1.1.6. Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

4.1.1.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

4.1.1.8. Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos

representantes das entidades (RG);

4.1.1.9. Comprovante de endereço da empresa.

4.1.2. Proposta de Preço/Cotação:

4.1.2.1. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.1.2.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas, julgando-se pela desclassificação.

4.1.2.3. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

5.0 – DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento será efetuado pelo(a) contratante até o 05 (Cinco) dias úteis do mês subsequente, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante o processo de habilitação;

6.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá o Município revogar o presente Edital de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. O Município deverá anular o presente Edital de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Caturai-GO, 11 de novembro de 2024.

Elizabeth Angélica Gouveia Furtado
Agente de Contratação